



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera e acrescenta dispositivo à Lei 2652, de 18 de dezembro de 2018, que desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de um terreno em favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, do Ministério Público do Estado da Bahia e da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o inc. I ao artigo 4º da Lei 2652, de 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses a doação da área do terreno destinado para construção da sede do Ministério Público do Estado da Bahia em Cruz das Almas, que constitui uma área de terreno, medindo 46 metros de frente, 15 metros de fundo, 60,50 metros de lado direito e 36,72 metros do lado esquerdo, totalizando 1.944,25 m² (área 2), conforme descrito no anexo único da referida lei;”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 27 de outubro de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 136, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz”



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

Praca Senador Temistocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
75 3621-1310 | www.cruzasalmas.ba.gov.br